

**INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE INDICE
INVESTIMENTO NO EXTERIOR** *(anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto
Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)*
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de março de 2024

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do

Investo Vaneck ETF Marketvector Smart Contract Leaders Fundo de Índice Investimento no Exterior (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Investo Vaneck ETF Marketvector Smart Contract Leaders Fundo de Índice Investimento no Exterior (“Fundo”) (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”), administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira Fundo em 31 de março de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundos de investimentos financeiros.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos atenção à nota explicativa nº7, que apresenta os riscos específicos ao qual o Fundo está exposto por manter investimentos em criptomoedas, tais quais a ausência de regulação e alta volatilidade destes ativos. Nossa opinião não contém ressalva em função desses assuntos.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de março de 2024. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação de aplicações em criptoativos

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, a aplicação de investimentos em criptoativos no montante de R\$ 22.916 mil, que representava 99,84% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido a materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, esta aplicação foi considerada principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) conciliação da carteira com do custodiante dos ativos na data-base; (ii) recálculo do valor justo dos ativos existentes na carteira do Fundo utilizando fontes independentes de preço; (iii) teste amostral de liquidação financeira de aplicações e resgates de criptoativos; (iv) análises e recálculos dos resultados auferidos.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8



FLAVIO VIANA
Contador
CRC 1RJ 112350/O-6

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE INDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais - R\$)

Aplicações/especificações	Espécie/ forma	Quantidade	Custo total	Mercado / Realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades				52	0,22
Depósitos bancários (*)				52	0,22
Títulos e valores mobiliários				22.917	99,85
Outros ativos emitidos no exterior			189.400	22.916	99,84
Solana		8.261	193	7.692	33,51
Ethereum USD		331	8.683	5.896	25,69
Cardano	Criptoativos	664.363	2	2.155	9,39
Avalanche		7.031	97	1.918	8,36
Polkadot		24.034	42	1.140	4,97
Matic		180.137	180.137	902	3,93
Internet Computer		8.604	59	760	3,31
BlackRock Short Duration Bond ETF		19.527	11	703	3,06
Cosmos ETP		7.268	44	446	1,94
Crypto20		1.749	26	334	1,46
Optimism		17.930	9	333	1,45
Celestia		3.122	82	221	0,96
Uniswap		21.692	8	217	0,95
Arbitrum		23.879	7	199	0,87
Outros créditos				1	-
Outros valores a receber				1	-
Outros valores e bens				5	0,02
Despesas antecipadas				5	0,02
Total do ativo				22.974	100,09
Outras obrigações				21	0,09
Taxa CVM				7	0,03
Taxa de escrituração				2	0,01
Taxa de administração (*)				7	0,03
Taxa de gestão (*)				5	0,02
Patrimônio líquido				22.953	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				22.974	100,09

(*) Transações com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE INDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto o valor unitário das cotas)

			31/03/2024	31/03/2023
Patrimônio líquido no início do exercício/período				
Representado por	100.000,0000 cotas a	R\$96,4154 cada uma	9.642	0
Representado por	25.000,0000 cotas a	R\$97,0000 cada uma	-	2.425
Cotas emitidas				
	6.500,0000 cotas		1.053	-
	90.000,0000 cotas		-	9.771
Cotas resgatadas				
	5.000,0000 cotas		(485)	-
	15.000,0000 cotas		-	(1.133)
Variação no resgate/amortização de cotas			(192)	(161)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício			10.018	10.902
Resultado do exercício				
C - Demais receitas				
	Rendas com variação cambial		100	-
	Resultado com criptoativos		13.032	(1.108)
	Receitas diversas		-	117
Total			13.132	(991)
D - Demais despesas				
	Taxa de Administração		(88)	(66)
	Taxa de Gestão		(9)	(9)
	Auditoria e custódia		(35)	-
	Despesa de escrituração		(26)	(19)
	Despesa de distribuição		-	(75)
	Comissões e corretagens		(34)	-
	Taxa de fiscalização - CVM		(5)	(2)
	Despesas diversas		-	(98)
Total			(197)	(269)
Resultado do exercício			12.935	(1.260)
Patrimônio líquido no fim do exercício				
Representado por	101.500,0000 cotas a	R\$226,1394 cada uma	22.953	
Representado por	100.000,0000 cotas a	R\$96,4154 cada uma		9.642

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR *(anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)*
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior (“Fundo”) *(anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)* foi constituído em 15 de março de 2022 e iniciou suas atividades em 20 de junho de 2022, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a receber aplicações de investidores em geral, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede no Brasil ou no exterior, respeitadas eventuais vedações previstas na regulamentação em vigor.

O Fundo tem como objetivo refletir as variações e rentabilidade do índice *MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Index*, calculado pela MV Index Solutions GmbH, deduzidas de taxas e despesas (“Índice” e “Provedora”, respectivamente), por meio do investimento em (a) Ativos-Alvo, (b) cotas de fundos de índice que visem refletir as variações e rentabilidade do Índice, (c) posições compradas no mercado futuro de dólar, a fim de proteger o risco de descolamento (erro de aderência) decorrente da exposição cambial gerada pelas posições mantidas nos mercados em que é negociado o ativo que compõe o Índice, assim como pelas posições em dinheiro, renda fixa local, fundos de investimento e contas a receber em reais, (d) Investimentos Permitidos, (e) Receitas acumuladas e não distribuídas, (f) dinheiro, e (g) posições compradas no mercado futuro de Ativos-Alvo, observados os limites de diversificação e de composição da carteira do Fundo.

O Fundo investirá no mínimo 95% de seu patrimônio em Ativos-Alvo. Nos 5% restantes de sua carteira, o Fundo poderá deter outros ativos financeiros não incluídos no Índice, desde que estes constituam investimentos permitidos.

As aplicações realizadas no Fundo podem incorrer em variações negativas no valor da cota do Fundo, ocasionando possível perda do capital investido. Com isso, pode haver a necessidade de aporte adicional do cotista.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Investo Gestão de Recursos Ltda. (“Gestor”).

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175/22, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas demais orientações emanadas da CVM, aplicáveis a fundos de investimento.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis apresentadas foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 22 de maio de 2024 que autorizou sua divulgação.

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são provenientes das normas da CVM e, dentre essas práticas, destacam-se as seguintes:

a) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas

b) Caixa e equivalente de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

c) Variação cambial

O resultado líquido com variação cambial decorrente de investimentos no exterior e de disponibilidades em moeda estrangeiras está apresentada na Demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Demais Receitas - Rendas de variação cambial”.

d) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- (i) Títulos para negociação** - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento** - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:
 - O fundo de investimento seja destinado a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente às categorias de investidores dos fundos de investimento;
 - Haja declaração formal de todos os cotistas, devendo constar que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria; e
 - Todos os cotistas que ingressarem no fundo a partir da classificação nesta categoria declarem formalmente, por meio do termo de adesão ao regulamento do mesmo, sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo na categoria mencionada neste item.

Caso o Fundo de Investimento invista em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE INDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de março de 2024.

e) Criptoativos

Os criptoativos são registradas ao custo de aquisição, ajustadas diariamente pelo valor médio dos preços praticados nas negociações de mercado dos respectivos ativos digitais, sendo convertido para reais pelo valor do Dólar PTAX-Venda da data. A valorização e/ou desvalorização das criptoativos estão apresentadas em “Resultado com criptoativos”.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2024:

Ativos - sem vencimento	31/03/2024		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades	-	-	1
Conta no Exterior	-	-	51
Total		-	52

As disponibilidades em moeda estrangeira estão representadas por depósitos bancários à vista em moeda estrangeira – USD, convertidas em reais pelo valor do Dólar PTAX-Venda na data base.

5. Investimento no exterior

O Fundo possui aplicações em ativos cotados no exterior, cuja periodicidade de divulgação do valor do ativo é diária. Em 31 de março de 2024, não há defasagem entre o valor do ativo e o valor da cota do Fundo.

O Fundo tem por objetivo refletir as variações e rentabilidade do índice MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Index, calculado pela MV Index Solutions GmbH.

O índice MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Index é administrado pela MV Index Solutions GmbH (“MVIS”) e foi projetado para refletir a variação de preço dos maiores e mais líquidos criptoativos do segmento de smart contracts, em dólares americanos (US\$), sendo que o índice é composto de uma cesta de ativos selecionados conforme critérios estabelecidos pela MVIS.

O índice é calculado diariamente entre 00:00 e 24:00 (CET) e os valores do índice são divulgados para fornecedores de dados a cada 15 segundos. O índice é divulgado em dólares americanos e o valor de fechamento é calculado às 17:00h (GMT) com taxas de câmbio fixas às 17:00h (GMT).

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado "Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior")
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

No exercício findo em 31 de março de 2024 o Fundo auferiu resultado com criptoativos no montante de R\$ 13.032 (R\$ 1.108 no período de 20 de junho de 2022 (data do início das atividades) a 31 de março de 2023)

Títulos para negociação	Natureza	Custo atualizado	Valor Justo	Vencimento		
				Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Criptoativos	Privado	10.135	22.917	22.917	-	-
Total		10.135	22.917	22.917	-	-

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá utilizar instrumentos derivativos de acordo com os limites e finalidades estabelecidos na composição da carteira indicada em regulamento.

a) Na hipótese de utilização de derivativos para (i) proteção/hedge e/ou (ii) posicionamento/assunção, tais estratégias poderão acarretar variações no valor do patrimônio líquido maiores do que as que ocorreriam no caso de não utilização de referidos instrumentos, podendo, ainda, ocasionar eventuais perdas de patrimônio.

b) É vedado ao Fundo realizar operações de derivativo de alavancagem.

c) Para fins de apuração dos limites definidos em regulamento, o valor das posições detidas pelo fundo em contratos derivativos será apurado no cálculo com base no patrimônio líquido, através de metodologia consistente e passível de verificação.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2024 e de 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

a) Dentre os fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, estão os principais abaixo:

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco relacionados à realização de operações com derivativos: realização de operações no mercado de derivativos pelo Fundo poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, resultar em perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas, inclusive perda total do capital investido pelos Cotistas ou a ocorrência de patrimônio líquido negativo, com a consequente obrigação de aportes adicionais pelos Cotistas.

Risco de variação cambial ou de moeda: tipo de risco está associado à oscilação da taxa de câmbio. Considerando que o Fundo realizará operações e aplicações em ativos que geram exposição em variação cambial, essas oscilações podem valorizar ou desvalorizar as cotas do Fundo. Ainda, destaca-se o risco de as operações de câmbio, que envolvem a entrada e saída de recursos do País, serem suspensas ou encerradas pelas autoridades competentes do Brasil ou pelas autoridades competentes das jurisdições nas quais o Fundo investe, ou sujeitas a controles cambiais, sendo certo que tais fatos inviabilizariam a política de investimento do Fundo, podendo culminar no encerramento do Fundo. Há o risco destas operações de câmbio tornarem-se demasiadamente custosas pela majoração da tributação aplicável, hipótese que inviabilizaria as

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

operações do Fundo, ou de integralização e resgate de cotas do Fundo, e que também podem ocasionar a liquidação do Fundo.

Risco de descolamento de rentabilidade entre o Fundo e o índice: A performance do Fundo pode não refletir integralmente a performance do Índice, visto que a implementação dos objetivos de investimento do Fundo está sujeita a uma série de limitações, tais como: (i) taxas e despesas devidas pelo Fundo; (ii) taxas e custos operacionais, despesas e diferenças temporais incorridas no ajuste da composição da carteira do Fundo em razão de alterações na composição do Índice; (iii) posições em dinheiro ou em investimentos permitidos detidos pelo Fundo, enquanto o ativo financeiro pertencente ao índice não estiver disponível ou quando a gestora ou a administradora determinar que é do melhor interesse do Fundo deter posições em dinheiro ou investimentos permitidos; (iv) pela indisponibilidade ou iliquidez de criptoativos classificados como smart contracts ou por outras circunstâncias extraordinárias; (v) pela impossibilidade, em determinadas condições do mercado, de a gestora do Fundo utilizar instrumentos derivativos, tais como contratos futuros ou opções sobre contratos futuros que tenham um índice de mercado como ativo subjacente para refletir a performance do Índice e especialmente com relação ao hedging (proteção) dos recebíveis futuros do Fundo; (vii) em condições de baixa liquidez, na impossibilidade de comprar criptoativos classificados como smart contracts ou cotas de fundos que visem refletir as variações e rentabilidade do Índice, a gestora, a seu exclusivo critério, poderá substituir tais ativos por Valores em Dinheiro, limitados a 5% (cinco por cento) do valor total do patrimônio líquido do Fundo; (viii) custos operacionais envolvidos para realizar os ajustes mencionados acima, caso os criptoativos classificados como smart contracts e as cotas de fundos que visem refletir as variações e rentabilidade do Índice não estejam disponíveis, o que ocasionalmente poderá superar os benefícios previstos de tais ajustes; (ix) impactos relacionados à variação cambial e aos critérios de apreçamento dos ativos estrangeiros na carteira do Fundo, inclusive eventuais diferenças entre as taxas de câmbio para cálculo do valor da cota e a taxa de câmbio efetiva das operações realizadas pelo Fundo por ocasião das integralizações e resgates de cotas do Fundo que porventura não sejam compensadas pela cobrança de taxas de ingresso e saída; e (x) outros custos e despesas relacionados às operações de integralizações e resgate de cotas do Fundo que porventura não sejam compensadas pela cobrança de taxas de ingresso e saída.

Risco de inexistência de histórico operacional, taxas e despesas: O Fundo não tem nenhum histórico operacional com base no qual os investidores possam avaliar seu desempenho anterior ou a liquidez das cotas. O Fundo é, nesta data, um dos primeiros ETFs que investe construído para replicar a performance de criptoativos classificados como smart contracts, o que pode dificultar a comparação do potencial valorização das Cotas com a valorização de cotas de outros fundos da mesma espécie que já tenham sido constituídos no Brasil. Portanto, não há como garantir que o objetivo do Fundo será alcançado. Ademais, não há garantias quanto à performance do Fundo nem quanto ao nível real de suas taxas e despesas ou quanto ao

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

coeficiente de tais taxas e despesas. O nível de taxas e despesas devidas pelo Fundo deverá flutuar em relação ao patrimônio do Fundo. A dimensão do Fundo e, por conseguinte, o coeficiente de despesas em relação ao seu patrimônio não podem ser previstos. Dependendo do tamanho que o Fundo atingir no futuro, o impacto das taxas e despesas poderá ser maior, dado que estas não necessariamente variam de acordo com o tamanho do Fundo o que, consequentemente, pode ocasionar um alto coeficiente de despesas em relação ao patrimônio do Fundo.

Risco de investimento em fundos de gestão passiva: A gestora do Fundo não recorrerá a posições defensivas em caso de flutuações extraordinárias de mercado, nem eliminará papéis de sua respectiva carteira.

Riscos sistêmicos: A negociação e os valores dos ativos do Fundo podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária, ou da regulamentação aplicável aos fundos de índice e às suas operações, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas.

Riscos de ágio ou deságio na negociação de cotas do Fundo: O valor patrimonial do Fundo poderá diferir do preço de negociação das cotas do Fundo na B3. Enquanto o valor patrimonial do Fundo reflete o valor de mercado da carteira do Fundo, os preços de negociação das cotas do Fundo na B3 poderão ser inferiores ou superiores ao seu respectivo valor patrimonial. Espera-se que o preço de negociação das cotas do Fundo flutue baseado principalmente no valor patrimonial do Fundo e na oferta e procura de suas cotas, as quais irão variar com base nas condições de mercado e outros fatores, tais como a conjuntura econômica mundial e dos países onde os ativos integrantes do Índice são negociados e a confiança do investidor e suas expectativas relacionadas ao mercado de capitais brasileiro e de tais países. Contudo, não há nenhuma garantia de que isso ocorra ou continue ocorrendo. Ainda, apesar do fato de os mecanismos de emissão e resgate de cotas de Fundo destinarem-se a ajudar a manutenção do preço de negociação das cotas em níveis semelhantes ao valor patrimonial do Fundo, não há garantias de que investidores irão de fato ou sempre que necessário solicitar a emissão e o resgate de cotas do Fundo quando tais desvios ocorrerem ou de que estas emissões e resgates irão de fato reduzir a diferença entre o preço de negociação das cotas do Fundo na B3 e o seu respectivo valor patrimonial.

Riscos de emissão e resgate: Como regra geral, a emissão e o resgate de cotas do Fundo somente poderão ser efetuados perante a administradora por meio dos agentes autorizados em lotes mínimos de cotas ou múltiplos inteiros destes, salvo no caso de liquidação do Fundo. Os agentes autorizados podem juntar dois ou mais investidores para formar um lote mínimo de cotas, mas ainda assim esses podem não conseguir subscrever ou resgatar suas cotas no momento em que

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado "Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior")
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

desejarem fazê-lo ou quando for mais favorável fazê-lo.

Riscos de interrupção na administração, cálculo, publicação ou manutenção do índice: A provedora administra, calcula, publica e mantém o índice. Não se pode assegurar que a provedora continuará a administrar, calcular, publicar e manter este índice no decorrer de toda a existência do Fundo. De acordo com o regulamento, se a provedora parar de administrar, calcular, publicar ou manter o índice, os cotistas serão obrigados a decidir sobre a alteração ou não do objetivo de investimento ou, se for o caso, sobre a liquidação do Fundo. Se os cotistas não conseguirem chegar a um acordo acerca de um novo objetivo de investimento para o Fundo ou sobre a eventual liquidação do Fundo, a administradora está autorizada promover imediatamente a liquidação do Fundo, conforme previsto no regulamento, o que poderá afetar adversamente o valor patrimonial do Fundo e de suas cotas.

Risco de suspensão de negociação das cotas do Fundo: Tanto a CVM quanto a B3 poderão suspender a negociação das cotas do Fundo sempre que determinarem que isso seja apropriado para a proteção dos investidores. Nesses casos, os investidores não poderão comprar ou vender cotas do Fundo na B3 durante qualquer período no qual a negociação das cotas esteja suspensa. Se a negociação das cotas do Fundo for suspensa, o preço de negociação destas poderá ser afetado e poderá divergir significativamente do valor patrimonial por cota. Além disso, em virtude das limitações impostas a o resgate de cotas, é possível que o cotista, no caso de suspensão da negociação das cotas do Fundo, sofra perdas financeiras decorrentes de menor liquidez de seu investimento.

Riscos relacionados à licença de uso do índice: A provedora e a gestora firmaram um contrato de licenciamento de índice ("contrato de licenciamento"), pelo qual a provedora concedeu uma licença à gestora para o uso do índice. O contrato de licenciamento pode ser resilido ou resolvido em diversas hipóteses nele previstas, ou não ser prorrogado. Nessa hipótese, a administradora convocará assembleia geral de cotistas para determinar o tratamento do impacto desse fato no Fundo, nos termos previstos no regulamento. Para maiores informações, acesse o Site do Fundo.

Risco de erros, falhas, atrasos no fornecimento ou disponibilização do índice: Podem ocorrer erros, falhas, atrasos no fornecimento ou disponibilização do índice. Nem a administradora, nem a gestora, nem qualquer outro prestador de serviço do Fundo atuam no cálculo, fornecimento ou disponibilização do Índice, nem possuem meios de evitar a ocorrência desses eventos e, conseqüentemente, nenhum deles terá qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente a tais eventos.

Risco de desempenho: O Índice mede o desempenho de criptoativos classificados como smart contracts, tendo em vista o preço de cotação dos criptoativos sem determinadas exchanges que compõem o Índice em um determinado período diário, nos termos da metodologia do Índice

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

constante do Capítulo IV do Regulamento. O desempenho do Índice, portanto, pode ser inferior ao desempenho geral ou desempenho dos criptoativos em exchanges específicas que não componham o Índice.

Perda do capital investido: Todos os investimentos feitos pelo Fundo arriscarão a perda do capital investido e não há qualquer garantia de que o Fundo será bem-sucedido, que o Fundo atingirá seu objetivo de investimento ou que haverá retorno do capital investido para os investidores do Fundo, uma vez que os resultados do investimento podem variar substancialmente a depender de diversos fatores aqui descritos. Considerando que o investimento no Fundo é um investimento de longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor das cotas no curto prazo, sendo que o cotista poderá, em última instância perder todo o valor aportado para a compra de cotas do Fundo.

Risco de alterações no período de liquidação aplicável à integralização das cotas do Fundo: O prazo de liquidação para a entrega de ativos relativos a operações de integralização e resgate de cotas do Fundo é baseado nos procedimentos atuais dos mercados organizados (e respectivas câmaras de liquidação) em que as cotas do Fundo são negociadas, bem como prazos de liquidação de operações de câmbio, podendo vir a ser alterados pelos administradores de mercado/câmaras de liquidação.

Risco relacionado à aquisição e venda de cotas do Fundo: A aquisição e venda de cotas do Fundo pode ter custos de corretagem e “spread”. Os investidores que adquiram ou vendam cotas do Fundo poderão pagar comissões e outros valores ao intermediário que executar a respectiva operação. Além disso, as operações de aquisição e venda de cotas têm o custo de “spread”, caracterizado pela diferença entre os valores pelos quais os participantes do mercado de valores mobiliários estão dispostos a comprar e vender as cotas. A negociação frequente por um investidor pode ter impacto negativo significativo no resultado do investidor. Isto é particularmente verdadeiro no caso de investidores que fazem investimentos periódicos frequentes em pequena quantidade de cotas num período longo.

Risco operacional tecnológico relacionado à página do Fundo: A disponibilização, revisão e atualização das informações sobre o Fundo na página do Fundo dependem do normal funcionamento dos sistemas tecnológicos e operacionais utilizados pela gestora. Interrupções significativas na conectividade com a internet, fraude, falha de segurança ou problemas operacionais relacionados à página do fundo poderão prejudicar e/ou impossibilitar, temporariamente, o acesso do cotista às informações constantes da página do Fundo.

Risco de volatilidade e cálculo de preço justo dos criptoativos classificados como Smart Contracts: Desde a emergência desse mercado, em maior ou menor grau, o preço dos criptoativos classificados como smart contracts vem se comportando de maneira altamente

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

volátil. O valor dos criptoativos mantidos em carteira pode sofrer variações abruptas em ambos os sentidos, até mesmo com ativos atingindo preço igual a zero, o que eventualmente pode provocar quedas significativas no valor da cota do Fundo. Além disso, o mercado de ativos digitais ainda não conta com um modelo consensual e internacionalmente reconhecido para o cálculo do preço justo de tais ativos, de forma que o Fundo se utiliza das metodologias do Índice para apuração do valor justo dos ativos de sua titularidade, conforme descritas no regulamento.

Riscos da ausência de informações públicas sobre os emissores de criptoativos: Os emissores dos criptoativos classificados como smart contracts que compõem a carteira do Fundo não são listados na B3 ou registrados como companhias abertas perante a CVM. Assim, não estão sujeitos às mesmas regras de divulgação de informações que as companhias brasileiras precisam observar, estando submetidas a padrões contábeis e a legislação diversa daquela vigentes no Brasil. Os emissores de criptoativos classificados como smart contracts poderão estar localizados no Brasil ou no exterior e não estão, necessariamente, sujeitos à regulação de algum país. A depender da localização dos emissores, os criptoativos por ele emitidos poderão ou não serem considerados valores mobiliários e, portanto, tais emissores podem ou não estarem sujeitos às regras de mercado de capitais e aos deveres de divulgação de informações impostos às companhias listadas em bolsa, o que poderá afetar adversamente a avaliação pelo Fundo, pela Gestora e pelos Cotistas dos emissores dos criptoativos que compõem a carteira do Fundo.

Riscos regulatórios: O regime regulatório dos ativos digitais, a classificação desses ativos como valores mobiliários e/ou ativos financeiros nos termos da regulamentação aplicável, e o uso da tecnologia Blockchain ainda não estão totalmente pacificados, de modo que a interpretação e evolução podem variar de forma significativa, inclusive com relação à jurisdição em questão. Várias jurisdições podem adotar leis ou regulamentos que afetem diretamente os ativos digitais, podendo, inclusive, ter interpretações conflitantes dependendo da jurisdição em questão. Esse conflito de interpretações pode afetar negativamente a aceitação de determinados ativos por usuários e prestadores de serviços, tendo impacto negativo não só no preço dos ativos digitais, como em toda a economia por trás desses ativos, tornando mais lenta ou até mesmo inviabilizando a adoção dos mesmos em determinadas jurisdições. Qualquer alteração regulatória, não apenas no Brasil, mas em qualquer lugar do mundo, pode afetar significativamente o preço dos criptoativos classificados como smart contracts e, consequentemente, o investimento no Fundo. O cumprimento de requisitos advindos de alterações regulatórias pode impactar a cota do Fundo seja através de aumento de custos e despesas, ou limitando as oportunidades de investimento que o Fundo pode perseguir.

Risco relativo à tributação aplicável ao Fundo: Tendo em vista a natureza dos ativos subjacentes do Fundo, o Fundo adota o regime tributário aplicável a fundos de investimento de renda variável, mais especificamente aquele dispensado a fundos de investimento em ações. Não há legislação ou regulamentação específica, tampouco jurisprudência consolidada, acerca do

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

regime de tributação aplicável a fundos de índice que invistam, seja de forma direta ou indireta, em criptoativos. Nesse sentido, autoridades fiscais ou regulatórias poderão, conforme o caso, divergir quanto à forma de tributação aplicável ao Fundo, o que poderá afetar adversamente os cotistas do Fundo e eventualmente impor ao Fundo e aos cotistas tributação diferente e mais onerosa do que aquela praticada pelo Fundo, aplicável a fundos de investimento em ações. Além disso, eventual discussão do tema no âmbito judicial ou administrativo em relação à tributação aplicável ao Fundo também poderá afetar adversamente os Cotistas do Fundo.

Riscos de governança: A governança de muitos sistemas de ativos digitais é regida por princípios de software de código aberto, estabelecidos por consenso voluntário e competição aberta. As particularidades desses princípios de governança de cada um dos criptoativos classificados como smart contracts podem resultar numa percepção negativa do mercado em relação à capacidade de crescimento dessas redes, pela eventual ausência de soluções e esforços direcionados para superar tais questões rapidamente, o que pode impactar negativamente o valor dos ativos detidos pelo Fundo.

Risco dos ambientes de negociação (exchanges): Algumas das exchanges, que integram o Índice e onde são negociados os criptoativos classificados como smart contracts, são relativamente novas e, em muitos casos, não estão sujeitas a qualquer tipo de regulação ou supervisão por autoridades competentes. Em razão disso, tais exchanges podem estar mais expostas a fraudes, falhas e manipulação de preços. Qualquer fraude, falha de segurança ou problemas operacionais sofridos por tais exchanges podem resultar em uma redução no valor dos criptoativos classificados como smart contracts e afetar negativamente um investimento no Fundo.

Irrevogabilidade das transações: envolvendo criptoativos classificados como smart contracts são irrevogáveis, de maneira que tais criptoativos, quando roubados ou incorretamente transferidos podem ser irrecuperáveis. As transações de cada contrato também são pré-determinadas e autoexecutáveis, não estando sujeitas ao controle de entidades centralizadas. Como resultado, qualquer transação criptoativos classificados como smart contracts, se executada incorretamente pode afetar negativamente um investimento no Fundo. As transações dos criptoativos não são, do ponto de vista administrativo, reversíveis sem o consentimento e participação ativa do destinatário da transação ou, em teoria, controle ou consentimento da maioria do hashrate agregado na rede. Uma vez que uma transação tenha sido verificada e registrada em um bloco que é adicionado ao blockchain, uma transferência incorreta ou um roubo de um criptoativo geralmente não será reversível, e o Fundo pode não ser capaz de buscar compensação por tal transferência ou roubo. É possível que, por meio de erro de computador ou humano, ou por meio de roubo ou ação criminosa, os criptoativos classificados como smart contracts de titularidade do Fundo possam ser transferidos de contas de custódia em quantidades incorretas ou para terceiros não autorizados. Na medida em que o Fundo não possa buscar uma transação corretiva com tal terceiro ou seja incapaz de identificar o terceiro que

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

recebeu os criptoativos do Fundo por meio de erro ou roubo, o Fundo não poderá reverter ou recuperar ativos transferidos incorretamente. Caso o Fundo seja incapaz de buscar reparação por tal erro ou roubo, tal perda poderá afetar adversamente um investimento no Fundo.

Risco de custódia: Os criptoativos são controláveis apenas pelo possuidor da chave privada correspondente ao endereço público associado a eles. As chaves privadas devem ser preservadas de forma segura e privativa, inacessíveis a terceiros, sob risco de uso indevido de recursos caso haja comprometimento deste segredo, precisamente o que permite gastá-los. O Fundo utiliza padrões internacionais de melhores práticas, em parceria com os principais players do setor nesse aspecto, utilizando uma criteriosa seleção de serviços para preservar as chaves privadas necessárias ao adequado funcionamento das operações. Contudo, na eventual hipótese de problemas com custodiantes utilizados pelo Fundo para geração, gestão e/ou manutenção das chaves privadas correspondentes aos ativos em carteira, o Fundo pode ter problemas em recuperar os criptoativos sob sua titularidade ou até mesmo ficar impossibilitado de acessá-los, parcial ou totalmente. Esses problemas podem ocorrer por: invasões, roubo de senhas, comprometimento dos softwares de segurança dos custodiantes ou atos de má fé de agentes internos, ou até mesmo decorrentes de aspectos externos às operações em si. Ainda, de forma particular quando comparadas às operações dos sistemas legados, transações de criptoativos classificados como smart contracts não são, para fins práticos, unilateralmente reversíveis, dependendo de consonância ativa do recebedor de tais recursos para que possam ser revogadas. Logo, esse mesmo caráter de irreversibilidade pode eventualmente recair sobre as consequências dos riscos anteriormente descritos, causando prejuízo aos cotistas do Fundo.

Riscos de caráter tecnológico: Ativos digitais são assim denominados porque, desde a emissão até a troca e ao armazenamento, todos os processos que os suportam são baseados em uma ou mais redes subjacentes de computadores, a partir de protocolos tecnológicos que os conectam. Como é o caso com qualquer outra tecnologia, é possível que esses protocolos contenham falhas na forma como foram programados; sofram ataques maliciosos; tenham recursos roubados na forma de ativos digitais; apresentem instabilidades; utilizem recursos tecnológicos falhos em sua base ou insuficientes a longo- prazo. Em todos os casos supracitados, é possível que tais erros e limitações afetem os criptoativos sob custódia do Fundo, de modo que o Fundo, apesar dos largos esforços de pesquisa, não seja capaz de assegurar integralmente a confiabilidade dos ativos e sistemas correspondentes. Ainda, uma interrupção significativa na conectividade com a Internet pode interromper as operações de rede do criptoativo até que a interrupção seja resolvida, com um potencial efeito adverso em seu preço. Em particular, algumas variantes de ativos digitais foram submetidas a vários ataques de negação de serviço (DOS), que levaram a atrasos temporários na criação de blocos e na transferência de ativos. Embora em certos casos, em resposta a um ataque, tenha sido introduzido um “fork” adicional para aumentar o custo de certas funções da rede, a rede relevante continuou a ser alvo de ataques adicionais. Além disso, é possível que à medida que os criptoativos aumentem de valor, eles se tornem alvos mais

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

atraentes e sujeitos a ataques mais frequentes de hackers e ataques DOS. Quaisquer futuros ataques que afetem a capacidade de transferir os ativos digitais podem ter um efeito material adverso no preço do ativo, o que pode afetar negativamente um investimento no Fundo.

Riscos de código fonte defeituoso ou ineficaz: Se o código-fonte ou a criptografia subjacente a um criptoativo mantido pelo Fundo for falho ou ineficaz, agentes mal-intencionados podem ter acesso aos criptoativos detidos pelo Fundo. No passado, as falhas no código-fonte de ativos digitais foram expostas e exploradas, incluindo aquelas que expuseram informações pessoais dos usuários e/ou resultaram no roubo de ativos digitais dos usuários. Vários erros e defeitos foram encontrados e corrigidos publicamente, incluindo aqueles que desativaram algumas funcionalidades para usuários e informações pessoais dos usuários expostos. Em qualquer uma dessas circunstâncias, a perda dos criptoativos detidos pelo Fundo afetaria negativamente o investimento no Fundo. Mesmo que o Fundo não detivesse os criptoativos afetados, qualquer redução na confiança no código-fonte ou criptografia subjacente aos criptoativos classificados como smart contracts, em geral, poderia afetar negativamente a demanda por criptoativos classificados como smart contracts, e, portanto, afetar negativamente o investimento no Fundo.

Risco de um “fork” de blockchain: Um “fork” de blockchain temporário ou permanente pode afetar adversamente um investimento no Fundo. Alguns criptoativos podem ser ativos digitais de código aberto, o que significa que qualquer usuário pode baixar o software, modificá-lo e, em seguida, propor que os usuários e mineradores do criptoativo adotem a modificação. Quando uma modificação é introduzida e uma maioria substancial de usuários e mineradores consente com a modificação, a mudança é implementada e a rede permanece ininterrupta. No entanto, se menos de uma maioria substancial de usuários e mineradores concordar com a modificação proposta, e a modificação não for compatível com o software antes de sua modificação, a consequência seria o que é conhecido como “fork” da rede, com alguns participantes executando o software pré-modificado e outros executando o software modificado. O efeito de tal fork seria a existência de duas versões do ativo digital rodando em paralelo, mas sem intercambiabilidade. Uma bifurcação na rede do criptoativo investido pode afetar negativamente um investimento no Fundo.

Incapacidade de obter benefícios de “forks” ou “air drops”: O Fundo pode não ser capaz de obter o benefício econômico de um “fork” ou “air drop”. Na época de uma bifurcação forçada (fork) em dois ativos digitais diferentes, seria esperado que o Fundo detivesse uma quantia equivalente de ativos antigos e novos após a bifurcação. No entanto, o Fundo pode não ser capaz de garantir ou realizar o benefício econômico do novo ativo por vários motivos técnicos e operacionais, o que poderia afetar adversamente um investimento no Fundo. Da mesma forma, o Fundo pode não ser capaz de realizar os potenciais benefícios econômicos de um “air drop”, por meio do qual os detentores de determinado ativo digital recebem em suas carteiras outros ativos digitais de forma teoricamente gratuita.

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Uso limitado dos criptoativos classificados como mídia e entretenimento no mercado: atualmente, há um uso relativamente limitado de criptoativos classificados como mídia e entretenimento no mercado de varejo e comercial em geral, como moeda de troca, ou como reserva de valor, por exemplo, o que contribui para a volatilidade de preços que poderia afetar adversamente o preço dos criptoativos investidos pelo Fundo e, consequentemente, a rentabilidade do Índice e do Fundo. Os bancos e outras instituições financeiras estabelecidas podem se recusar a processar fundos para transações de criptoativos, transferências eletrônicas de ou para exchanges que negociem tal classe de ativos, empresas relacionadas a ativos digitais ou provedores de serviços, ou manter contas para pessoas ou entidades que transacionem em ativos digitais. Por outro lado, uma parcela significativa da demanda por criptoativos é gerada por investidores que buscam uma reserva de valor a longo prazo ou especuladores que buscam lucrar com a manutenção a curto ou a longo prazo do ativo. A volatilidade dos preços prejudica o papel dos criptoativos como meio de troca e reserva de valor, já que os varejistas são muito menos propensos a aceitá-la como forma de pagamento. A capitalização de mercado de criptoativos como meio de troca e método de pagamento pode continuar a ser baixa. A falta de expansão da aceitação dos criptoativos classificados como smart contracts nos mercados de varejo e comercial, ou a contração de tal uso, pode resultar em aumento da volatilidade ou redução no valor dos ativos investidos, o que pode afetar adversamente os investimentos do Fundo.

Risco de concentração e diversificação de carteira: O Fundo investe predominantemente em criptoativos classificados como smart contracts. Nesse sentido, os retornos agregados realizados pelo Fundo podem ser substancialmente afetados pelo desempenho desfavorável dessa classe de criptoativos. O Fundo não possui diretrizes para diversificação de investimentos além das diretrizes do Provedor. A eventual concentração da carteira em ativo de um mesmo emissor/projeto representa também um risco de liquidez dos referidos ativos. Alterações da condição financeira do emissor/projeto, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos criptoativos do Fundo.

Risco de regulação da exchange utilizada pelo Fundo: As exchanges de ativos digitais utilizadas pelo Fundo para negociar criptoativos estão sujeitas a diferentes regimes regulatórios, e podem sujeitar o Fundo a riscos de contraparte similares aos de negociações de balcão. O Fundo utiliza padrões internacionais de melhores práticas, sendo o índice composto apenas por exchanges e instituições devidamente reguladas em suas respectivas jurisdições, utilizando uma criteriosa seleção em sua metodologia. Contudo, não pode haver garantia integral de que uma contraparte não irá descumprir suas obrigações, e um eventual default pode vir a afetar negativamente as cotas do Fundo.

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Controles relacionados aos riscos: O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que incorra/incorram em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Quanto aos ativos digitais, a administradora e a gestora deverão se assegurar que o Fundo seja capaz de atender plenamente às normas e orientações da CVM a respeito. Em especial a gestora deve se atentar para:

- (i) o cumprimento das exigências de combate e prevenção à lavagem de dinheiro imposta pela instrução Resolução CVM 50/21;
- (ii) evitar o investimento em projetos fraudulentos com a verificação de variáveis relevantes associadas à emissão, gestão, governança e demais características do ativo digital;
- (iii) no caso de ativos que representem um ativo, direito ou outro contrato subjacente, avaliar a concentração de risco vista na figura do emissor do ativo digital em tais hipóteses, incluindo uma due diligence especialmente rigorosa sobre esse emissor, as análises de risco naturalmente associadas também ao próprio ativo, direito ou contrato subjacente a que o ativo se refere, e se tal ativo deve ser considerado ou não como um valor mobiliário;
- (iv) as regras de governança previstas para o ativo digital adquirido, de forma a se identificar, precificar e monitorar eventuais riscos adicionais, como a possibilidade de distribuições não equitativas, manipulações ou mesmo limitações à liquidez de negociação;
- (v) a gestão exercida pelo gestor de maneira a se certificar da adoção das devidas medidas de mitigação de risco aplicáveis ao mercado em questão, inclusive no que diz respeito aos procedimentos de custódia de ativos digitais, à precificação de ativos e resultados das auditorias realizados pelos auditores independentes do fundo estrangeiro.

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio do Fundo, sendo que o Administrador e a Gestora não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

b) Política de administração de risco

O Administrador mantém um sistema de gerenciamento de riscos baseado em modelos matemáticos e estatísticos aplicados à carteira diariamente, com o objetivo de garantir que o Fundo esteja exposto apenas aos riscos inerentes à sua política de investimentos e de acordo com os critérios de risco estabelecidos no regulamento do Fundo. Ainda assim, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor.

Os principais modelos são:

- **V@R (Value at Risk)** – estima, a partir de séries temporais e variáveis estatísticas, a perda financeira máxima para um dia.
- **Stress Testing** – simula perda financeira num cenário econômico financeiro crítico utilizando expressivas variações dos preços dos ativos e derivativos da carteira.

Este procedimento é realizado diariamente pelo Administrador, mediante a utilização de sistema automático.

c) Análise de sensibilidade

Metodologia

O VaR (*Value at Risk*) é a matéria de risco que informa a perda financeira esperada considerando um horizonte de tempo e um intervalo de confiança determinado. Para cálculo do VaR, foi adotado o modelo paramétrico com horizonte de tempo de 1 dia e intervalo de confiança de 95% e para cálculo das volatilidades foi utilizada a metodologia EWMA (*Exponentially Weighted Moving Average*), com fator de decaimento exponencial (λ) de 0,94.

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Data de Referência	31/03/2024
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	22,953
VaR (Valor em Risco) em %	7,0746%

O método tem como objetivo proporcionar ao investidor uma estimativa da potencial perda de uma carteira em função do histórico de preços. Como limitação, por assumir normalidade dos dados e, em geral, intervalo de confiança de 95% o método não considera os eventos na cauda da distribuição, uma vez que são estatisticamente raros e causam grande impacto.

8. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, devendo ser nominativas e escrituradas em nome do seu titular. As cotas serão inicialmente objeto de distribuição pública nos termos da Instrução CVM 359 ou outra regulamentação aplicável, intermediada por instituição integrante do sistema de distribuição, distribuídas e liquidadas por meio do Sistema de Distribuição de Ativos (DDA) da B3. Após a listagem do Fundo, liquidação da distribuição pública, e início da negociação das cotas no mercado secundário, novas cotas serão emitidas e resgatadas somente em lotes mínimos de cotas ou em múltiplos de lotes mínimos de cotas, por meio dos agentes autorizados, utilizando-se a Central Depositária Online (CAC) da B3.

a) Emissão

Um lote mínimo de cotas somente poderá ser emitido (a) de acordo com uma ordem de integralização devidamente submetida por um agente autorizado à administradora e (b) mediante a entrega de um valor mínimo de integralização ao Fundo.

Ordens de integralização do Fundo somente serão aceitas em dias úteis locais até o respectivo horário de corte para ordens e serão convertidas e liquidadas no mesmo dia, de acordo com o prazo estabelecido pela B3, desde que observadas as regras previstas no regulamento.

As integralizações de cotas poderão ser suspensas, a critério da administradora, sempre que a B3 ou a CVM suspender a negociação de cotas.

Tanto na integralização quanto no resgate de cotas deve ser utilizado o valor patrimonial das cotas, apurado, no encerramento do dia útil local e no exterior da data da solicitação.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024 foram emitidas 6.500,00 cotas no montante de R\$ 1.053 (115.000,00 cotas no montante de R\$ 12.196 no período de 20 de junho de 2022 (data do início das atividades) a 31 de março de 2023).

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

b) Resgate

O resgate de cotas do Fundo obedecerá às seguintes regras:

Os lotes mínimos de cotas somente poderão ser resgatados (a) mediante uma ordem de resgate devidamente submetida por um agente autorizado à administradora e (b) mediante a entrega de um valor mínimo de resgate pelo Fundo ao agente autorizado.

Ordens de resgate de cotas somente serão aceitas em dias úteis locais até o respectivo horário de corte para ordens. Referidas ordens serão convertidas no mesmo dia e liquidadas em 03 dias úteis locais, desde que observadas as regras previstas no regulamento.

As ordens de resgate somente serão efetivadas se o cotista possuir saldo de cotas igual ou superior ao solicitado na respectiva ordem de resgate. Nos resgates, as cotas que serão canceladas, para fins de entrega dos valores mínimos de resgate aos cotistas, serão bloqueadas no momento da aceitação da ordem pela administradora.

No exercício findo 31 de março de 2024, houve resgate de cotas no montante de R\$ 485, representado por 5.000 cotas (montante de R\$ 1,133, representado por 15.000 cotas no período de 20 de junho de 2022 (data do início das atividades) a 31 de março de 2023)).

c) Amortização

Em casos excepcionais de desenquadramento e a critério da administradora, poderá ser realizada a amortização de cotas, mediante publicação prévia de fato relevante. Para os fins deste item, amortização significa o pagamento em moeda corrente nacional a todos os cotistas de parcela do Valor patrimonial de suas cotas, sem redução do número de cotas. O pagamento de eventuais rendimentos e amortizações realizados por meio da B3 seguirão seus prazos e procedimentos operacionais, bem como abrangerão todas as cotas nela custodiadas eletronicamente, de forma igualitária, sem distinção entre os cotistas.

No exercício findo em 31 de março de 2024 não houve amortização de cotas.

9. Prestação de serviços e custódia

- a) Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora” e “Custodiante”).

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

- b) Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Investo Gestão de Recursos Ltda (“Gestora”).
- c) Os serviços de custódia dos criptoativos nos Estados Unidos das Américas são prestados por Coinbase.

10. Remuneração da administração

• **Taxa de Administração e Gestão**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, gestão da carteira, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição e a escrituração da emissão e do resgate de cotas será devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,75% (setenta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R\$ 7. A taxa de administração é paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente e tem seu provisionamento diário.

A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 e será paga pelo Fundo, mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2024, a despesa de taxa de administração registrada foi de R\$88 (R\$66 em março de 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração”.

No exercício findo em 31 de março de 2024, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R\$ R\$9 (R\$9 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão”.

• **Demais taxas**

A taxa máxima de custódia paga pelo Fundo ao custodiante será de 0,02% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, a qual já está englobada na taxa de administração.

Pela prestação dos serviços de escrituração de cotas, o Fundo poderá pagar diretamente ao administrador uma remuneração mensal de R\$ 2.

Pela prestação dos serviços de banco liquidante, cuja remuneração está incluída no âmbito da taxa de administração, será devido pelo Fundo e destinado à administradora, o valor mensal fixo de R\$ 1,2.

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

O Fundo poderá cobrar taxa de ingresso, taxa de saída e/ou taxa de distribuição primária no contexto de ofertas públicas com esforço de venda no mercado. O Fundo não cobrará taxa de performance.

11. Transações com partes relacionadas

- a) Em 31 de março de 2024, o Fundo possui depositado o montante de R\$ 1, junto ao Banco Vortex
- b) Em 31 de janeiro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R\$ 5. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2024 e de 2023, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.
- c) Em 31 de março de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R\$7. A despesa registrada no exercício findo em 31 de março de 2024 e de 2023 a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

12. Tributação

a) Cotas

A alienação realizada em Bolsa de Valores sujeita-se a retenção do Imposto de Renda Fonte à alíquota de 0,005%, sobre o valor da alienação, sendo dispensada a retenção de valor inferior a R\$1,00 (um real). Entende-se que se a corretora receber diretamente a ordem do cliente, esta seria responsável pela retenção desse IR.

Não há incidência do Come-Cotas.

O IOF-TVM incidirá à alíquota zero.

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE INDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado "Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior")
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

a) Resgate de cotas (primário)

TIPO DE INVESTIDOR	IR (ALÍQUOTA)	RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO
Pessoa Física	15%	Administrador do ETF
Pessoa Jurídica - Não tributada com Base no Lucro Real, Presumido ou Arbitrado.	15%	Administrador do ETF
Pessoa Jurídica - Instituição Financeira ou Tributada com Base no Lucro Real, Presumido ou Arbitrado	15%	Ganho computado no pagamento da estimativa ou na apuração do lucro real
Fundo Local (carteira isenta)	Isento	Não há recolhimento
Investidor 4373 (Não Paraíso Fiscal)	10%	Administrador do ETF
Investidor 4373 (Paraíso Fiscal)	15%	Administrador do ETF

b) Alienação de cotas em bolsa de valores (B3)

TIPO DE INVESTIDOR	IR (ALÍQUOTA)	RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO
Pessoa Física	15%	O próprio investidor
Pessoa Jurídica - Não tributada com Base no Lucro Real, Presumido ou Arbitrado.	15%	O próprio investidor
Pessoa Jurídica - Instituição Financeira ou Tributada com Base no Lucro Real, Presumido ou Arbitrado	15%	Ganho computado no pagamento da estimativa ou na apuração do lucro real
Fundo Local (carteira isenta)	Isento	Não há recolhimento
Investidor 4373 (Não Paraíso Fiscal)	Isento	Não há recolhimento
Investidor 4373 (Paraíso Fiscal)	15%	Administrador do ETF

* O ganho é isento caso o valor das ações integralizadas no mês seja inferior a R\$ 20 mil.

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

13. Distribuição de resultados

Os resultados do Fundo serão automaticamente nele reinvestidos. Caso os direitos relativos aos ativos da carteira do Fundo não sejam imediatamente pagos ou distribuídos ao Fundo, o Fundo manterá os respectivos direitos em sua carteira, utilizando-se a gestora dos mecanismos de gestão disponíveis para, tão somente, buscar evitar um impacto adverso relevante no nível de aderência do Fundo ao Índice.

14. Política de divulgação de informações

As informações ou documentos para os quais a regulamentação em vigor exija a “comunicação”, “acesso”, “envio”, “divulgação” ou “disponibilização” podem, a exclusivo critério do Administrador:

(i) ser encaminhadas por meio físico aos cotistas; ou

(ii) ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas, ou por eles acessados, por meio de canais eletrônico ou por outros meios expressamente previstos na regulamentação em vigor, incluindo a rede mundial de computadores (em conjunto, “Comunicação Eletrônica”).

As comunicações exigidas no regulamento do Fundo e na regulamentação em vigor, são consideradas efetuadas na data de sua disponibilização. Admite-se, nas hipóteses em que o regulamento do Fundo ou a regulamentação em vigor exija a “ciência”, “atesto”, “manifestação de voto” ou “concordância” dos cotistas, que estes se deem por meio eletrônico, observados os procedimentos do Administrador.

15. Outras informações

- a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Datas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R\$	Rentabilidade da cota %	Variação MVSCBR %
Exercício findo em 31 de março de 2024	10.688	226,1394	134,55	(148,15)
Período de 20 de junho 2022 a 31 de março 2023	10.650	96,4154	(0,60)	5,74

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

- b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 31 de março de 2024:

Data	Valor da cota (R\$)	Rentabilidade			
		Fundo		Mvis Crypto (MVSCBR)	
		Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
		%	%	%	%
30/04/23	96,8669	(2,64)	(2,64)	(0,91)	(0,91)
31/05/23	86,8218	(7,51)	(9,95)	(8,76)	(9,59)
30/06/23	73,8704	(14,92)	(23,38)	(9,25)	(17,95)
31/07/23	76,4276	3,46	(20,73)	3,74	(14,88)
31/08/23	65,7197	(14,01)	(31,84)	(15,86)	(28,38)
30/09/23	65,4409	(0,42)	(32,13)	(1,72)	(29,62)
31/10/23	81,4654	24,49	(15,51)	23,74	(12,91)
30/11/23	105,0166	28,91	8,92	32,35	15,27
31/12/23	150,2557	43,08	55,84	48,67	71,37
31/01/24	141,5442	(5,80)	46,81	(8,82)	56,25
29/02/24	191,4106	35,23	98,53	34,83	110,68
31/03/24	226,1394	18,14	134,55	17,78	148,14

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o Administrador do Fundo.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 381/03, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela UHY Bendoraytes & Cia relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR (anteriormente denominado “Investo Vaneck ETF MVIS Crypto Compare Smart Contract Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior”)
CNPJ: 44.106.937/0001-11

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

18. Alterações estatutárias

Em 15 de maio de 2023, através de instrumento particular do administrador, a denominação social do Fundo para que passará a ser “**Investo Vaneck ETF MarketVector Smart Contract Leaders Fundo de Índice – Investimento no Exterior**” passando a vigorar o Artigo 1º do Regulamento, nos seguintes termos:

Artigo 1º. Investo Vaneck ETF MarketVector Smart Contract Leaders Fundo de Índice – Investimento no Exterior (“Fundo”) é um fundo de índice de mercado regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial (i) os Artigos 1.368-C a 1.368-F do Código Civil; e (ii) a Instrução CVM 359.

19. Eventos subsequentes

Após a data-base em 31 de março de 2024 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação.

20. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 555 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Eric Hayashida
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC – SP-262221/O-1